

Governo muda regras de terras indígenas

Portaria altera demarcação de áreas e cria grupo de trabalho que pode até reavaliar posicionamento da Funai

Pedro Ladeira - 22.nov.2016/Folhapress

Medida modifica rito em vigor desde 1996, que já foi reconhecido pelo STF; entidades criticam alterações

RUBENS VALENTE
DE BRASÍLIA

O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, publicou portaria que altera o sistema de demarcação de terras indígenas em vigor no país desde meados dos anos 1990.

A medida, divulgada no “Diário Oficial” desta quarta (18), criou um grupo de trabalho no ministério com o poder de reavaliar os processos de demarcação em andamento submetidos à assinatura do ministro, realizar “diligências” e observar “cumprimento da jurisprudência do STF” (Supremo Tribunal Federal).

A **Folha** havia revelado em dezembro que um plano do governo iria alterar o regimento das demarcações, incorporando teses caras a entidades do agronegócio e a bancada ruralista no Congresso. Na época, o Ministério da Justiça disse desconhecer o assunto e negou que iria alterar o sistema.

A portaria agora divulgada, porém, incorpora os prin-



Manifestação de indígenas em Brasília, em 2016; Conselho Indigenista Missionário critica mudanças em demarcações

cipais elementos do estudo revelado em dezembro, como a “reparação” a indígenas em caso de “perda de área”.

O processo de demarcação hoje em vigor segue o rito previsto no decreto 1.775, de 1996, assinado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, cuja constitui-

onalidade foi reconhecida diversas vezes pelo STF.

Pelo decreto, a análise antropológica da terra apontada como indígena, a manifestação de partes interessadas e a apresentação de laudos ocorrem no próprio decorrer do processo sob responsabilidade da Funai (Fundação

Nacional do Índio). Depois que o processo é encerrado na Funai, segue para a assinatura do ministro da Justiça e, de lá, para a Presidência.

Com a portaria de Moraes, o Ministério da Justiça passa a deter, na prática, o poder de rever todo o processo original da Funai. A medida fragiliza

os trabalhos da fundação, que é subordinada ao próprio ministério. Segundo a portaria, o ministro da Justiça poderá convocar “audiência pública para debates sobre a matéria do processo”.

A portaria também abre espaço para a ação de grupos de pressão do meio ruralista,

como sindicatos, ao estabelecer que poderão “ser criados outros meios de participação das partes interessadas, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas”.

Ao falar sobre “jurisprudência do STF”, a portaria de Moraes abre espaço para a adoção, pelo Executivo, da tese do “marco temporal” levantada por alguns ministros da corte, segundo a qual os indígenas só poderiam ter direito às terras caso estivessem sobre elas em 1988, quando da promulgação da Constituição, ou se tivessem brigado judicialmente por elas depois disso.

CRÍTICAS

A organização não governamental ISA (Instituto Socioambiental) reagiu negativamente. Juliana de Paula Batista, advogada da entidade, diz que a portaria na prática promove uma “reanálise do trabalho antropológico” não prevista na legislação em vigor.

O Cimi (Conselho Indigenista Missionário) também criticou e disse que não houve “qualquer tipo de discussão com o movimento indígena” sobre o assunto.

O Ministério da Justiça foi procurado nesta quarta-feira (18), mas não se manifestou.